UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



**CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR – REQUISITOS FORMAIS  
PARA USO DA ASSISTÊNCIA ACADÊMICA**

Interessado(a):

RG nº:

Autos da vida funcional RUSP nº:

Unidade:

1. **Abertura do concurso:**
2. Proposta pelo Conselho do Departamento (ou CTA, em Unidades/Órgãos sem departamentos)

sim, doc.

1. Programa elaborado com base em disciplina ou conjunto de disciplinas, caracterizando uma área de conhecimento

sim, doc.

1. Aprovada pela Congregação:

sim, doc.

1. **Edital:**
2. De acordo com a minuta-padrão em sua integralidade

sim, doc.

não (justificar nas observações)

1. Prazo de inscrição: 30 a 90 dias, conforme Regimento interno da Unidade/órgão

sim, doc.

1. Indicação

do cargo/claro

do regime de trabalho:

do salário – valor R$

1. Documentos exigidos

memorial circunstanciado (em português e, se for o caso, outro idioma previsto no Regimento interno da Unidade)

comprovantes do Memorial

prova de que é portador de título de doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional

demais documentos de ordem legal e administrativa

1. Discriminação do programa de disciplina ou conjunto de disciplinas sobre o qual serão realizadas as provas

sim, doc.

1. Concurso em duas fases (art. 135 do RG)

sim, com indicação de nota mínima para participação na 2ª fase

não

1. Provas previstas

julgamento do memorial com prova pública de arguição

prova didática

prova escrita

outra prova, conforme Regimento da unidade:

1. Política afirmativa para pretos, pardos e indígenas

pontuação diferenciada, no caso de concurso com 01 ou 02 vagas

reserva de vaga(s), no caso de concurso com 03 ou mais vagas

1. **Documentos apresentados pelo(a) candidato(a) indicado(a):**
2. Título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional

sim, doc.

1. Memorial circunstanciado

sim, doc.

1. Documentos comprobatórios do memorial

sim, doc. em campo próprio

1. Prova de quitação com as obrigações eleitorais emitida há menos de 30 dias do início do período de inscrições:

dispensado, nos termos do art. 121, §§ 2º e 3º do RG

apresentou, doc.

1. Prova de quitação com o serviço militar

dispensado, nos termos do art. 121, § 2º e 3º do RG

apresentou o documento, doc.

não se aplica por ser candidata; ou candidato com 45 anos completos até o ano anterior ao período de abertura de inscrições

1. Comprovação de que se encontra em situação regular no país

apresentou, doc.

não se aplica por ser brasileiro(a)

1. **Aprovação das inscrições:**
2. Pela Congregação

sim, doc.

1. Publicação no Diário Oficial

sim, doc.      , data:      /     /

1. **Comissão Julgadora:**
2. Proposta pelo Conselho do Departamento (ou CTA em Unidades/Órgãos sem Departamentos)

sim, doc.

1. Composição

cinco membros, com título acadêmico igual ou superior ao candidato de maior titulação, podendo ser indicado especialista de reconhecido saber, estranho ao corpo docente da USP, a juízo de, no mínimo, dois terços da Congregação (§ 5º do art. 182 do RG)

presidente da Comissão é da ativa e definida nos termos do art. 185 do RG

1. Integra a Comissão pelo menos um e no máximo dois membros do Departamento

sim

não foi atendida a exigência (justificar nas observações)

1. Integra a Comissão ao menos um membro autodeclarado preto, pardo ou indígena

sim

não – justificativa aprovada pela Congregação, doc.

1. Aprovação da Comissão Julgadora pela Congregação

sim, doc.

suplentes indicados na mesma sessão

1. Publicação no Diário Oficial

sim, doc.      , data:      /     /

1. **Realização das provas:**
2. Prazo para realização

de 30 a 120 dias, a contar da data de aprovação da(s) inscrição(ões)

não foi atendida a exigência (justificar nas observações)

1. Provas realizadas de      /     /      a      /     /

julgamento do memorial com prova pública de arguição

prova didática

prova escrita

outra prova, conforme Regimento da unidade:

1. Na hipótese de concurso em duas fases

não se aplica (concurso de fase única)

1ª fase – prova escrita eliminatória, observado o art. 139 do RG

apresentação pela Comissão Julgadora, em sessão pública, das notas recebidas pelos candidatos na prova escrita eliminatória (com aplicação da pontuação diferenciada, se for o caso)

participação na 2ª fase dos candidatos que obtiveram nota igual ou maior do que 7,0 (sete) da maioria dos membros da Comissão Julgadora

1. Sobre a prova didática

lista de dez pontos

conhecimento da lista ao(a) candidato(a), imediatamente antes do sorteio do ponto

realização da prova 24 horas após o sorteio do ponto

duração da prova de 40 a 60 minutos

1. Se houver prova escrita

não se aplica

lista de dez pontos

conhecimento da lista ao(a) candidato(a) 24 horas antes do sorteio do ponto

cinco horas de duração da prova, a partir do sorteio do ponto

primeiros sessenta minutos para consulta

1. **Notas e Relatório final:**
2. Quadro de notas e Relatório final assinados pela Comissão Julgadora

sim, doc.

1. Aplicação da política afirmativa

pontuação diferenciada (concurso de 01 ou 02 vagas), doc.

reserva de vaga (concurso de 03 ou 04 vagas), doc.

não se aplica, pois não houve concorrentes que optaram por utilizar

1. Indicação de cada examinador de acordo com a média ponderada e, se for o caso, a aplicação da política afirmativa cabível

sim, doc.

no caso de desempate pelo examinador, critério apontado no relatório final

1. Indicação para nomeação do candidato que obteve maior número de indicações da Comissão Julgadora

sim, doc.

1. Em caso de empate no número de indicações

não se aplica

o empate foi decidido pela Congregação, de acordo com o art. 146 do RG

1. Apreciação do relatório final pela Congregação no prazo máximo de sessenta dias

sim, doc.

o prazo foi excedido em       dias (justificar nas observações)

1. Publicação da homologação no prazo de cinco dias úteis

sim, doc.

o prazo foi excedido em       dias (justificar nas observações)

Observações:

      de       de      .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Assistente Acadêmico: